

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 463 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1 956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 1/2/1 956, PROMULGA a seguinte lei:-

--- Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 366 de 2/12/1 954.

--- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos sete dias do mês de fevereiro de mil noventa e seis.

VIRGILIO TORRICELLI

Diretor